15

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 1459, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 3 de maio de 1956, ao Oficial Administrativo Padrão-7, desta Prefeitura, PEDRO DE SOUZA, a gratificação adicional de 15% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a lei nº 12 de 22 de novembro de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de setembro de 1958.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor de Dep.